

QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, onde cita as rubricas orçamentárias para o referido exercício, que passa a ser: recursos ORDINARIOS/SUS/COVID/FUS, nas seguintes classificações no elemento de despesa nº 33.90.30.00- material de consumo, na unidade orçamentária da Secretaria solicitante, 06.001 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 1009 2012 Manutenção da Secretaria de Saúde, 10 301 1009 2015 manutenção do programa previne brasil – SUS, 10 301 1009 2013 Cofinanciamento dos Programas do SUS, 10 302 1009 2016 Serviços de Atendimento Móvel de urgência – SAMU 192, 10 302 1009 2017 Manutenção dos Serviços do SAMU – FUS, 10 302 1009 2018 Atenção À Saúde Da População Para Procedimentos no MAC, 10 303 1009 2019 promoção da assist. farmacêutica e insumos estrat. na atenção Básica – SUS, 10 303 1009 2020 Manutenção Da Farmácia Básica – FUS – 33.90.30 – material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira–PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:CCD2CC0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº011/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na execução do Passeio da Entrada da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Vejamos a seguir: Em 1º Lugar: Construmar Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 25.002.235/0001-43, com o valor total R\$ 248.848,14 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos); Em 2º Lugar: A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor de R\$ 250.174,87 (Duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); e Em 3º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 253.876,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Coremas-PB, 10 de outubro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -
Presidente da CPL.

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:D1BF1314

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA (RUMO CULTURAL)
CNPJ: 12.633.952/0001-21
ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, SALA 07,
PLANALTO, MARTINS – RN.

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob no 01.135/2022, em 05 DE ABRIL DE 2022 através do pregão eletrônico Nº 004/2022 tendo como objeto a Aquisição Parcelada de equipamentos Informática, mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos destinados as secretarias do município de MALTA/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato e item 2 e 2.3 do termo de referência do Edital 004/2022, onde o prazo para entrega é de forma imediata conforme transcrevo “2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de forma imediata, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada” e o município ainda vem concedendo prazo. Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9DAFB2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

- Processo Administrativo Nº.2022.180/2022 -

Objetivo: Aquisição de 01 (um) veículos 0km(novo), sendo um veículo tipo hatch, conforme quantidades e exigências estabelecidas conforme portaria Nº 69, DE 24 DE JUNHO DE 2022, para o Município de Malta - PB. ABERTURA: 24/10/2022 às 09hs:00min, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais Legislação Informações: sala da CPL DA Prefeitura Municipal de Malta, Rua Manoel Marques nº 67, centro de Malta. no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. <http://malta.pb.gov.br>, www.tce.pb.gov.

Malta - PB, 7 de outubro de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:84A3C0FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.30/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37.0.01/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

Monteiro, 26 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: B6155677

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.52/2022**

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.52/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2022** **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2022. **EMPRESA:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76, o valor global de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 07.897.039/0001-00, o valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta); **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, CNPJ 11.088.993/0001-11, o valor global de R\$ 6.999,00 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 31.770.650/0001-40, o valor global de R\$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais); **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA**, CNPJ 33.039.726/0001-97, o valor global de R\$ 2.935,00 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais); **PDS DE ALMEIDA**, CNPJ 45.088.720/0001-99, o valor global de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais); **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 90.909.631/0001-10, o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: ECF42099

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.52/2022**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - **ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.52/2022 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 07/10/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76, o valor global de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)- CT 64.1.1/2022; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ 07.897.039/0001-00, o valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais)- CT 64.1.2/2022; **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, CNPJ 11.088.993/0001-11, o valor global de R\$ 6.999,00 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais)- CT 64.1.3/2022; **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 31.770.650/0001-40, o valor global de R\$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)- CT 64.1.4/2022; **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 33.039.726/0001-97, o valor global de R\$ 2.935,00 (Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais)- CT 64.1.5/2022; **PDS DE ALMEIDA**, CNPJ 45.088.720/0001-99, o valor global de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)- CT 64.1.6/2022; **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 90.909.631/0001-10, o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)- CT 64.1.7/2022;

Monteiro - PB, 07 de Outubro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 32B806E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº.
20220923/2022**

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1º NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - RUA JOAQUIM TORRES, 107 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.260.831/0001-77, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 00012/2022, contratada em 10.08.2022, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega de diversos medicamentos até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Farmácia Básica do Município, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item 25.1 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos medicamentos.